

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - SP

IPREM Mogi

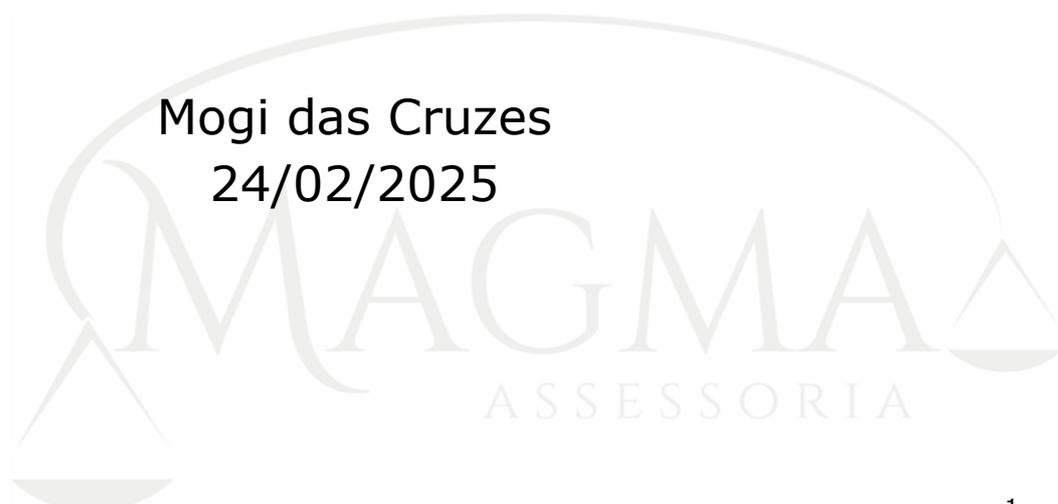
AVALIAÇÃO ATUARIAL

Data Base: 30/11/2024

Data Focal: 31/12/2024

Mogi das Cruzes

24/02/2025



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
2.2. População Estudada do Plano Mantidos pelo Tesouro	10
2.2.1. Servidores Ativos	12
2.2.2. Pensionistas.....	13
3. Nota Técnica Atuarial.....	13
3.1. Condições de Elegibilidade.....	13
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	13
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	14
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	15
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	15
3.1.5. Abono Anual (13º salário):	15
3.1.6. Pensão por Morte:.....	15
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	16
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	16
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	16
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	16
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	16
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	16
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	17
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	17
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	17
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	17
3.3. Custeio Administrativo.....	18
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	18
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	18
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	18
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	18
3.5. Regimes Financeiros	19
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	19
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	19
3.5.3. Regime de Capitalização.....	19
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	20
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	20
3.6.1. Anuidade Certa	20
3.6.2. Anuidade Simples.....	21
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	21
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	21
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	22
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	22
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	23
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	23
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	24
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	24
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	25
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	25
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores.....	25
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	25
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	26
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	26

3.16.	Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	26
3.16.1.	Valor das Remunerações.....	26
3.16.2.	Expectativa de Mortalidade.....	26
3.16.3.	Rentabilidade dos Investimentos.....	26
3.16.4.	Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	26
3.17.	Parâmetros de Segregação da Massa.....	27
3.18.	Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços.....	27
3.19.	Glossário e Simbologias.....	28
3.20.	Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	29
3.20.1.	Pressupostos Legais Básicos:.....	29
3.20.2.	Premissas financeiro-atuariais.....	29
4.	Avaliação Atuarial.....	30
4.1.	Introdução.....	30
4.2.	Resultados.....	30
4.2.1.	O Sistema Previdenciário.....	30
4.2.2.	Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Mantidos Pelo Tesouro.....	31
4.2.3.	Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário.....	33
4.3.	Os Resultados da Avaliação Atuarial.....	34
4.4.	Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário.....	35
4.4.1.	Plano de Amortização Vigente.....	35
4.4.2.	Alíquota Suplementar ou Aportes Propostos.....	35
4.4.3.	Segregação de Massas.....	37
4.4.4.	Reforma da Previdência – EC 103/2019.....	37
4.4.5.	Alíquota de Contribuição Especial sobre os Professores.....	37
4.4.6.	Recomendações e Planos de Custeio.....	37
4.5.	Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	38
4.6.	Parecer Atuarial Plano Mantidos Pelo Tesouro.....	40
5.	Anexos.....	43

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Mogi das Cruzes – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Mogi das Cruzes possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM Mogi**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Mogi das Cruzes existe atualmente um Plano Previdenciário em regime de capitalização e um plano com Mantidos Pelo Tesouro, custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Plano Mantidos Pelo Tesouro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
5.082	1321	167	6.570

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.367	51,25%	43,73	5.439,52	18.314.876,71	41,24%	1.753
Ativos Especial	1.715	26,10%	44,67	7.917,20	13.577.991,47	30,58%	1.026
Ativos	5.082	77,35%	44,05	6.275,65	31.892.868,18	71,82%	2.779
Inativos	1.488	22,65%	62,74	8.409,20	12.512.886,10	28,18%	899
Aposentados	1.321	20,11%	64,03	8.857,88	11.701.261,48	26,35%	899
Pensionistas	167	2,54%	52,55	4.860,03	811.624,62	1,83%	0
Total	6.570	100,00%	48,28	6.758,87	44.405.754,28	100,00%	3.678

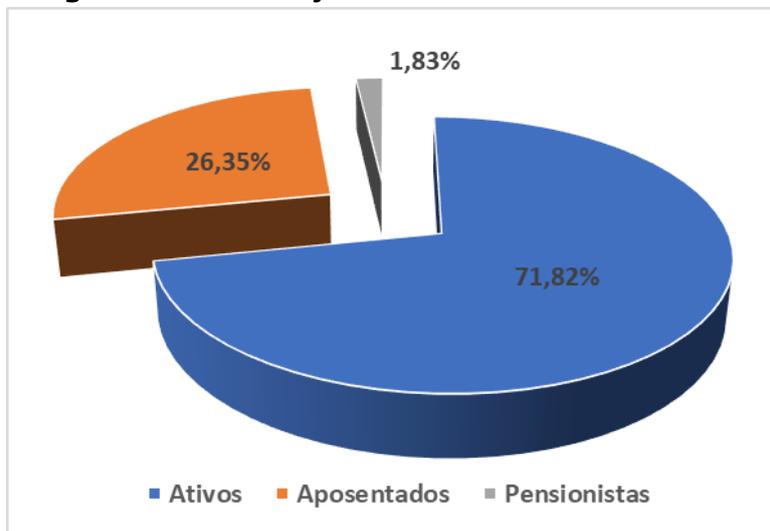
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	5.082
Idade Média.....	44,05
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	64,01
Remuneração Média.....	6.275,65
Soma das remunerações	31.892.868,18

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **19,96 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	1.802	35,46%	3.280	64,54%	5.082
Média Tempo Anterior RGPS	0,03	100,00%	0,00	0,00%	0,02
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	0,03	100,00%	0,00	0,00%	0,02
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,98	50,06%	0,54	49,94%	0,76
Média Tempo Prefeitura RPPS	9,01	33,09%	10,01	66,91%	9,51
Média Tempo Total	10,02	34,29%	10,55	65,71%	10,29
Salário Médio	6.238,70	-	6.295,95	-	6.275,65
Folha de Pagamento	11.242.143,89	35,25%	20.650.724,29	64,75%	31.892.868,18

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino,

os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	33,96
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	33,50
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	67,46
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	64,23
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,98
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,24

2.1.2. Servidores Aposentados

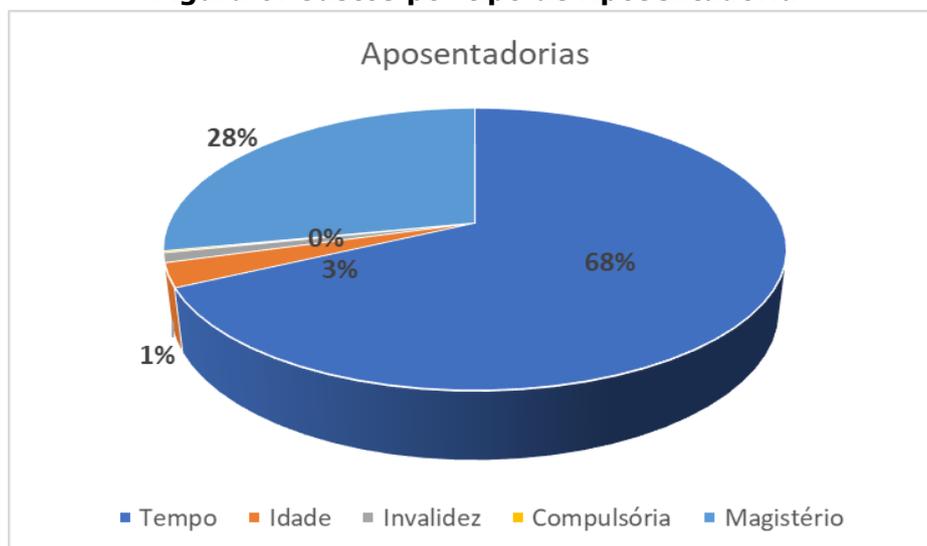
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
6.880.393,50	324.829,41	125.753,19	21.096,17	4.312.645,44

Abaixo temos o gráfico com os gastos por tipo de aposentadoria.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 9.153.095,63	R\$6.880.393,50	-24,83%
Idade	R\$ 369.741,17	R\$324.829,41	-12,15%
Invalidez	R\$ 147.369,39	R\$125.753,19	-14,67%
Compulsória	R\$ 26.563,58	R\$21.096,17	-20,58%
Magistério	R\$ 3.803.644,34	R\$4.312.645,44	13,38%

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

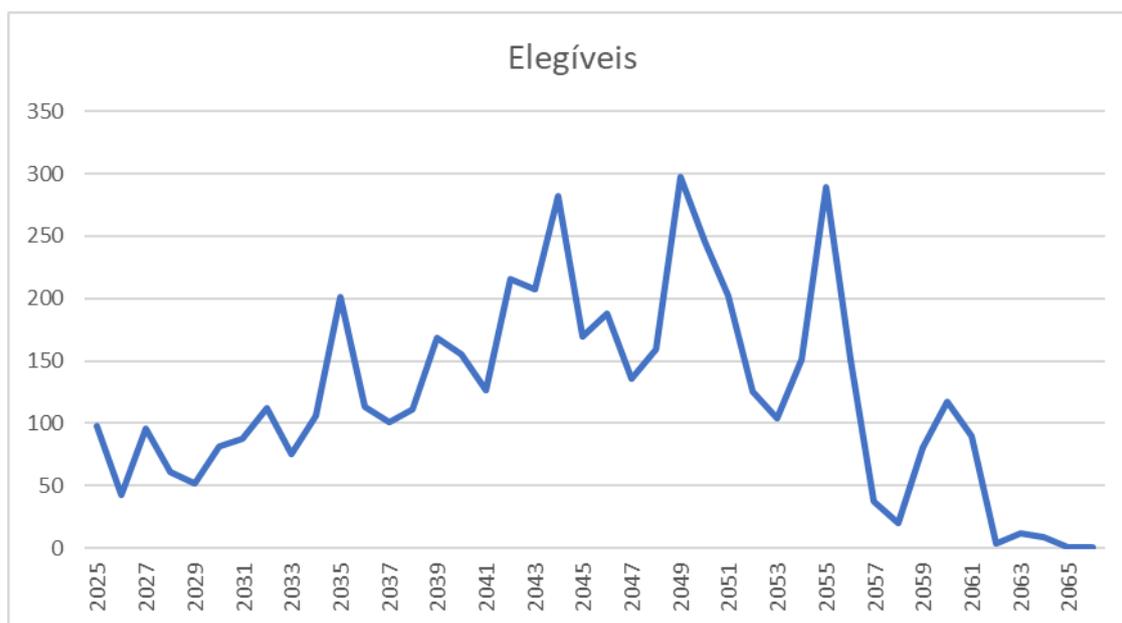
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	98	702.059,53	2039	168	1.128.364,87	2053	104	612.355,28
2026	43	222.299,68	2040	155	1.118.509,92	2054	151	753.772,76
2027	96	738.807,40	2041	127	853.277,43	2055	289	1.330.383,21
2028	61	351.462,19	2042	216	1.544.082,43	2056	151	719.225,38
2029	52	364.242,61	2043	207	1.404.198,52	2057	37	162.752,84
2030	81	443.537,24	2044	282	1.575.233,30	2058	20	85.298,10
2031	88	669.051,31	2045	170	904.266,24	2059	80	377.194,13
2032	112	1.111.150,74	2046	188	954.825,24	2060	117	452.118,54
2033	75	568.032,15	2047	136	675.680,39	2061	90	419.976,55
2034	106	614.915,02	2048	159	896.750,76	2062	4	11.219,24
2035	201	1.147.220,73	2049	298	1.762.948,46	2063	12	33.950,75
2036	113	640.362,72	2050	245	1.408.808,72	2064	9	26.030,49
2037	101	643.517,53	2051	202	1.050.913,54	2065	1	2.447,83
2038	111	664.038,59	2052	125	657.819,04	2066	1	4.373,67

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **25 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2066**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	1.321
Idade Média	64,03
Provento Médio	8.857,88
Soma dos Proventos	11.701.261,48

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	167
Idade Média	52,55
Pensão Média	4.860,03
Soma das Pensões	811.624,62

2.2. População Estudada do Plano Mantidos pelo Tesouro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
0	244	233	477

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



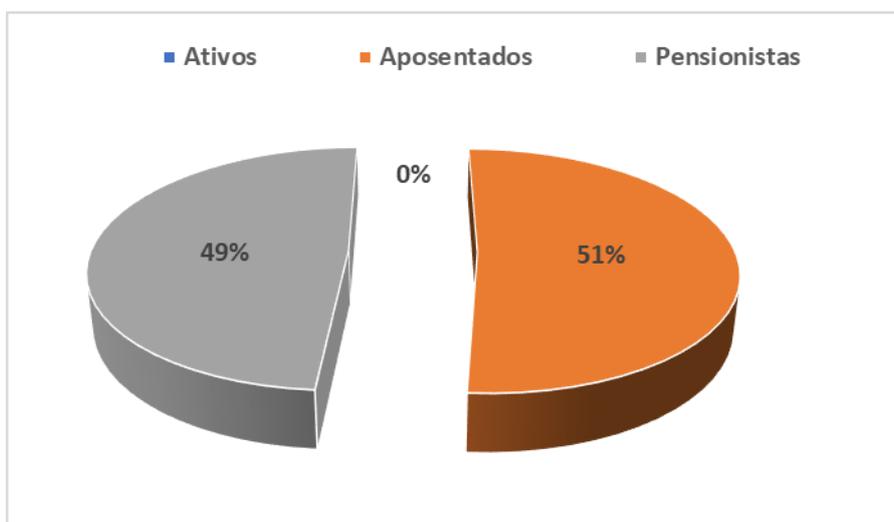
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos Especial	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Inativos	477	100,00%	73,87	6.928,22	3.304.761,92	100,00%	111
Aposentados	244	51,15%	76,92	7.645,94	1.865.610,37	56,45%	111
Pensionistas	233	48,85%	70,68	6.176,62	1.439.151,55	43,55%	0
Total	477	100,00%	73,87	6.928,22	3.304.761,92	100,00%	111

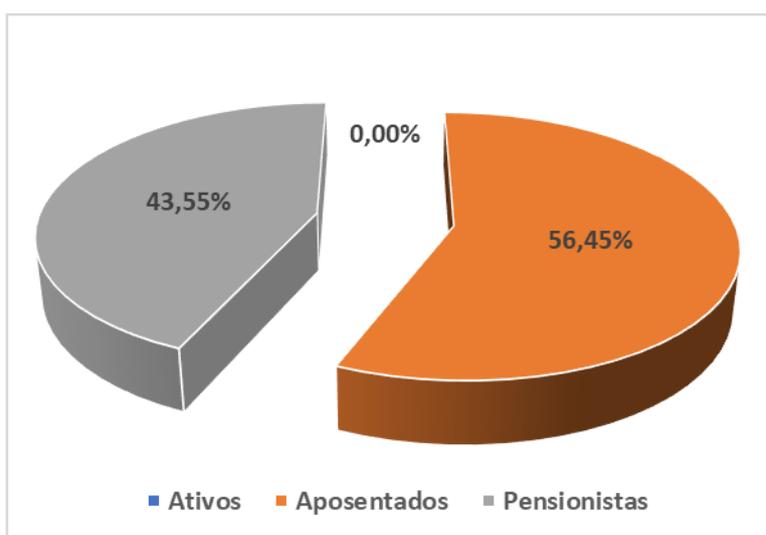
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 9. Composição da População Estudada.



A figura (10) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 10. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	0
Idade Média.....	0,00
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	0,00
Remuneração Média.....	0,00
Soma das remunerações	0,00

Não existem segurados ativos no Plano Mantidos Pelo Tesouro.

2.2.1.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	244
Idade Média	76,92
Provento Médio	7.645,94
Soma dos Proventos	1.865.610,37

2.2.2. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	233
Idade Média	70,68
Pensão Média	6.176,62
Soma das Pensões	1.439.151,55

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foram considerados 2 anos de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será

aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar

Municipal;

- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;

- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x}|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e} \right)$$

Sendo:

$x - e =$ *Tempo de Serviço Acumulado*

$r - e =$ *Tempo de Serviço Total*

$x =$ *Idade na data da avaliação*

$e =$ *Idade de ingresso no RPPS / Ente*

$r =$ *Idade na data da aposentadoria*

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t)_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf}:n} + {}_n|a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O Déficit Atuarial do Plano Previdenciário será equacionado através de alíquotas suplementares.

O RPPS não possui Segregação de Massas, mas possui o Plano Mantidos pelo Tesouro, onde o déficit atuarial desta massa de servidores aposentados e pensionistas será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do custeio direto pelo Ente Federativo.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação da Massa

O RPPS não possui Segregação da Massa.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.1.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$\begin{aligned}
 l_{15}^1 &= 0 \\
 l_{15}^{aa} &= 10.000.000 \\
 l_x^{aa} &= l_x - l_x^1 \\
 l_x^1 &= l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}
 \end{aligned}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e E.C. n.º 103/19;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,34%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 5%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Mantidos Pelo Tesouro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Mantidos Pelo Tesouro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Mantidos Pelo Tesouro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14,43%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,43
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **28,43%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,43
Aposentadoria por Invalidez	2,02

Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **28,43%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Mantidos Pelo Tesouro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
Total do Ativo do Plano Mantidos Pelo Tesouro	0,00

Tabela 7. O Plano de Custeio Plano Mantidos Pelo Tesouro

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	98.596.423,33
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	98.596.423,33
Contribuição Patronal	0,00
Contribuição Servidor (Ativos)	0,00
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.109.583,27
Contribuição Servidor (Pensionistas)	5.693.925,19
Valor Atual da Contribuição Futura	13.803.508,46
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Total Receitas	13.803.508,46
Benefícios Futuros a Conceder Programada	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.175.979,97
Benefícios Futuros a Conceder	10.175.979,97
Benefícios Futuros Concedidos Programada	156.837.917,45
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	38.702.869,77
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	177.770.430,87
Benefícios Futuros Concedidos	373.311.218,09
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	383.487.198,06
Resultado Atuarial	(369.683.689,59)

Os demonstrativos detalhados do Plano Mantidos Pelo Tesouro, bem como os do Plano

Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VII e VIII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14,43%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,43
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **28,43%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	16,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,69

Representando assim **25,43%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

4.3. Os Resultados da Avaliação Atuarial

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	738.024.392,62
Aplicações em Segmento de Renda Variável	407.922.034,18
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	64.389.713,92
Total do Ativo do Plano Previdenciário	1.210.336.140,72

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 8. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	1.210.336.140,72
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	6.659.417.869,52
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	598.137.488,40
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	7.257.555.357,92
Contribuição Patronal	737.786.116,42
Contribuição Servidor (Ativos)	932.318.364,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	82.329.145,78
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.410.132,42
Valor Atual da Contribuição Futura	1.753.843.759,61
Receita Comprev a Conceder	90.711.456,03
Receita Comprev Concedidos	98.938.461,41
Receita Comprev Total	189.649.917,44
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.943.493.677,05
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.077.463.644,92
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	899.557.069,94
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	91.103.984,02
Benefícios Futuros a Conceder	2.068.124.698,88
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.104.529.164,82
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	747.246.807,82
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	5.536.820,79
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	21.421.722,90
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	103.999.430,89

Benefícios Futuros Concedidos	1.982.733.947,22
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.050.858.646,10
Resultado Atuarial	(897.028.828,33)
Despesas Administrativas	129.096.632,75
Despesas RCC	193.644.560,39
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	94.614.329,23
Índice de Cobertura %	57,43
Custo Normal %	36,53
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (8) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 897.028.828,33**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 129.096.632,75**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, existe um Plano de Amortização do Déficit Atuarial em vigor, que analisaremos a seguir.

4.4. Sugestões para o Equilíbrio do Plano Previdenciário

A seguir serão analisados os possíveis cenários de equacionamento do déficit atuarial apurado.

4.4.1. Plano de Amortização Vigente

O atual plano de amortização do déficit atuarial existente, implementado pelo Decreto nº 17.328/2018, estabelece alíquota suplementar de **21,70%**, com duração até o ano de **2043**, conforme tabela abaixo.

Plano de Alíquotas definido em Lei Municipal

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar Patronal
2023 a 2043	16,43	14	21,70
2044 a 2099	16,43	14	0,00

O atual plano de amortização do déficit atuarial é **suficiente** para equacionar o déficit atuarial existente e resulta em superávit técnico atuarial de **R\$ 255.384.124,28**. Devido ao alto valor do superávit técnico resultante, o que configura descumprimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial constitucionalmente exigido, o presente estudo atuarial sugere revisão do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, a fim de estabelecer o equilíbrio exigido.

4.4.2. Alíquota Suplementar ou Aportes Propostos

Com o novo cenário do déficit atuarial existente, que teve o montante do déficit reduzido pelo uso da premissa da Geração Futura, conforme apresentado na Nota Técnica Atuarial contida no presente relatório, sugere-se aplicar alíquota única e homogênea ao longo de todo o período de equacionamento, definida em **12,20%**, juntamente com a permissão de aplicar o

prazo máximo permitido de 35 anos para o plano de amortização do déficit atuarial existente. A recomendação do novo plano de amortização ficou conforme tabela abaixo.

Tabela 9. Plano de Amortização do Déficit Atuarial Proposto

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	12,20	418.753.359,20	897.028.828,33	51.087.909,82	47.901.339,43	893.842.257,94
2026	12,20	422.940.892,79	893.842.257,94	51.598.788,92	47.731.176,57	889.974.645,59
2027	12,20	427.170.301,72	889.974.645,59	52.114.776,81	47.524.646,07	885.384.514,85
2028	12,20	431.442.004,74	885.384.514,85	52.635.924,58	47.279.533,09	880.028.123,36
2029	12,20	435.756.424,79	880.028.123,36	53.162.283,82	46.993.501,79	873.859.341,33
2030	12,20	440.113.989,04	873.859.341,33	53.693.906,66	46.664.088,83	866.829.523,50
2031	12,20	444.515.128,93	866.829.523,50	54.230.845,73	46.288.696,55	858.887.374,32
2032	12,20	448.960.280,22	858.887.374,32	54.773.154,19	45.864.585,79	849.978.805,92
2033	12,20	453.449.883,02	849.978.805,92	55.320.885,73	45.388.868,24	840.046.788,43
2034	12,50	457.984.381,85	840.046.788,43	57.248.047,73	44.858.498,50	827.657.239,20
2035	12,20	462.564.225,67	827.657.239,20	56.432.835,53	44.196.896,57	815.421.300,24
2036	12,20	467.189.867,93	815.421.300,24	56.997.163,89	43.543.497,43	801.967.633,78
2037	12,20	471.861.766,61	801.967.633,78	57.567.135,53	42.825.071,64	787.225.569,89
2038	12,20	476.580.384,28	787.225.569,89	58.142.806,88	42.037.845,43	771.120.608,44
2039	12,20	481.346.188,12	771.120.608,44	58.724.234,95	41.177.840,49	753.574.213,98
2040	12,20	486.159.650,00	753.574.213,98	59.311.477,30	40.240.863,03	734.503.599,71
2041	12,20	491.021.246,50	734.503.599,71	59.904.592,07	39.222.492,22	713.821.499,86
2042	12,20	495.931.458,97	713.821.499,86	60.503.637,99	38.118.068,09	691.435.929,96
2043	12,20	500.890.773,56	691.435.929,96	61.108.674,37	36.922.678,66	667.249.934,25
2044	12,20	505.899.681,30	667.249.934,25	61.719.761,12	35.631.146,49	641.161.319,62
2045	12,20	510.958.678,11	641.161.319,62	62.336.958,73	34.238.014,47	613.062.375,36
2046	12,20	516.068.264,89	613.062.375,36	62.960.328,32	32.737.530,84	582.839.577,88
2047	12,20	521.228.947,54	582.839.577,88	63.589.931,60	31.123.633,46	550.373.279,74
2048	12,20	526.441.237,02	550.373.279,74	64.225.830,92	29.389.933,14	515.537.381,96
2049	12,20	531.705.649,39	515.537.381,96	64.868.089,23	27.529.696,20	478.198.988,93
2050	12,20	537.022.705,88	478.198.988,93	65.516.770,12	25.535.826,01	438.218.044,82
2051	12,20	542.392.932,94	438.218.044,82	66.171.937,82	23.400.843,59	395.446.950,59
2052	12,20	547.816.862,27	395.446.950,59	66.833.657,20	21.116.867,16	349.730.160,55
2053	12,20	553.295.030,89	349.730.160,55	67.501.993,77	18.675.590,57	300.903.757,35
2054	12,20	558.827.981,20	300.903.757,35	68.177.013,71	16.068.260,64	248.795.004,28
2055	12,20	564.416.261,01	248.795.004,28	68.858.783,84	13.285.653,23	193.221.873,67
2056	12,20	570.060.423,62	193.221.873,67	69.547.371,68	10.318.048,05	133.992.550,04
2057	12,20	575.761.027,86	133.992.550,04	70.242.845,40	7.155.202,17	70.904.906,81
2058	12,20	581.518.638,14	70.904.906,81	70.945.273,85	3.786.322,02	3.745.954,98
2059	12,20	587.333.824,52	3.745.954,98	71.654.726,59	200.034,00	-67.708.737,61

É importante ressaltar que o Plano de Amortização pode ser definido em forma de alíquota suplementar ou de aportes. A vantagem de se definir o plano de amortização através de aportes é que tais valores podem ser deduzidos das despesas com pessoal do Ente Federativo, não implicando assim no índice da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao contrário das alíquotas suplementares, que são classificadas como despesa com pessoal.

Plano de Alíquotas Suplementares Proposto

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar Patronal
2025 a 2059	16,43	14,00	12,20
2058 a 2098	16,43	14,00	0,00

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (8 e 9), de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação

previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria MTP nº 1.467/2022). O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação no **ANEXO VIII**.

Diante do elevado déficit atuarial encontrado e a conseqüente demanda por aportes ou alíquotas suplementares serão apresentadas abaixo outras opções de enfrentamento do déficit atuarial existentes na legislação federal.

4.4.3. Segregação de Massas

A Segregação de Massas é o modelo administrativo que permite separarmos, financeira e contabilmente, o Déficit Atuarial do Sistema Previdenciário do Plano Previdenciário custeado em Regime de Capitalização.

O Regime de Capitalização é o regime mais apropriado para gerir a Previdência Pública, uma vez que é mais barato, permite alto grau de investimento no mercado financeiro e não depende das gerações futuras para custear os benefícios previdenciários da atual geração. Porém, uma vez que o RPPS apresenta um Déficit Atuarial histórico, acumulado ao longo de décadas, utilizar o Regime de Capitalização para custear o sistema previdenciário é algo temerário, uma vez que o fluxo de capital a ser direcionado ao Regime para vencermos o Déficit Atuarial e produzirmos a Capitalização de fato, é altíssimo. O que ficou demonstrado nos Planos de Amortização propostos anteriormente.

Assim o objetivo da Segregação de Massas é tratar o Déficit Atuarial histórico em Regime Financeiro de Repartição Simples, onde o Ente Federativo custeia os benefícios apenas quando eles de fato se realizarem ao mesmo tempo que é criado um Plano Previdenciário Equilibrado com o disponível financeiro já existente.

4.4.4. Reforma da Previdência – EC 103/2019

A Reforma da Previdência é outra ferramenta disponível para redução do elevado Déficit Atuarial, uma vez que aumenta os tempos de contribuição e diminui os valores dos benefícios futuros dos segurados. Recomenda-se assim que esta solução seja analisada e estudada.

4.4.5. Alíquota de Contribuição Especial sobre os Professores

É possível estabelecer alíquota de contribuição patronal sobre os professores ou sobre todos aqueles servidores ativos que gozam de aposentadoria especial, mais elevada do que a atual alíquota aplicada sobre todos os servidores ativos. A motivação desta medida se dá pelo menor tempo de contribuição previdenciária ao longo da fase ativa destes servidores, visto que o tempo de contribuição para sua aposentadoria é 5 anos menor do que o tempo de contribuição para a aposentadoria dos demais.

4.4.6. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **14,43%** para a parte patronal normal, somada ao plano de amortização do déficit atuarial que pode ser revisado, conforme apresentado acima. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Mogi das Cruzes**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.5. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2024** do **Município de Mogi das Cruzes** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.367	51,25%	43,73	5.439,52	18.314.876,71	41,24%	1.753
Ativos Especial	1.715	26,10%	44,67	7.917,20	13.577.991,47	30,58%	1.026
Ativos	5.082	77,35%	44,05	6.275,65	31.892.868,18	71,82%	2.779
Inativos	1.488	22,65%	62,74	8.409,20	12.512.886,10	28,18%	899
Aposentados	1.321	20,11%	64,03	8.857,88	11.701.261,48	26,35%	899
Pensionistas	167	2,54%	52,55	4.860,03	811.624,62	1,83%	0
Total	6.570	100,00%	48,28	6.758,87	44.405.754,28	100,00%	3.678

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14,43%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 1.210.336.140,72**, e o déficit atuarial apurado para o exercício é de **R\$ 897.028.828,33**. As despesas administrativas representam **2%** além dos **14,43%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 129.096.632,75**.

O atual plano de amortização do déficit atuarial é **suficiente, mas pode ser revisto**, aplicando-se a tabela de alíquotas abaixo ou os aportes equivalentes:

Plano de Alíquotas Suplementares Proposto

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Suplementar Patronal
2025 a 2059	16,43	14,00	12,20
2058 a 2098	16,43	14,00	0,00

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	893.614.341,91	1.042.908.081,92	1.210.336.140,72
Alíquota Praticada	30,43%	30%	30%
Resultado Atuarial	(1.293.548.296,42)	(1.147.408.758,23)	(897.028.828,33)
Índice de Cobertura	40,86	47,61	57,43
Número de Servidores	4.486	5.046	5.082
Despesa com Servidores	24.736.793,19	28.925.597,65	31.892.868,18
Número de Aposentados	1.207	1.258	1.321
Despesa com Aposentados	11.937.744,53	13.545.335,31	11.701.261,48
Número de Pensionistas	147	152	167
Despesa com Pensionistas	730.359,34	829.300,77	811.624,62

Observa-se considerável redução no déficit atuarial do Plano, o que decorreu principalmente por conta do uso da premissa da Geração Futura, disciplinada pela Portaria MPS nº 3.811/2024 e descrita na Nota Técnica Atuarial presente na seção 3 deste relatório.

É importante ressaltar que as sequentes reduções no déficit atuarial apresentadas nos últimos três exercícios foram seguidas de diferentes recomendações para equacionamento do déficit atuarial que devem ser detalhadas e entendidas de forma clara. No exercício de 2023, quando foi apurado o resultado deficitário em R\$ 1.293.548.296,42, foi proposta majoração das alíquotas suplementares praticadas, que deveriam ser elevadas a partir do exercício de 2025 para o percentual de 23%, porém, a Avaliação Atuarial de 2024 apontou significativa redução no déficit atuarial existente, principalmente pelos bons rendimentos auferidos no mercado financeiro e redução na expectativa de vida trazida pela tábua de mortalidade IBGE 2022, o que extinguiu a necessidade de elevação do percentual da alíquota suplementar proposta no exercício de 2023, ficando a proposta somente para a extensão do prazo do plano de amortização, que pode ser alongado para 35 anos. Já no presente exercício também a necessidade de se alongar o prazo se mostra desnecessária, porém, é possível rever os valores

praticados para baixo, conforme permite a Portaria MPS nº 861/2023, o que foi objeto da proposta no novo plano de amortização apresentado por este relatório.

Finalmente, registra-se que as alíquotas sugeridas para os exercícios de 2023 e 2024 foram devidamente praticadas pelo Ente Federativo, não havendo assim prejuízo para o Plano Previdenciário a não aplicação das propostas apresentadas pelas avaliações atuariais anteriores, visto que as alíquotas propostas para os exercícios em tela foram sempre aquelas já definidas pelo atual plano de amortização.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
15,60	0,88	0,82	5,77%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes**.

4.6. Parecer Atuarial Plano Mantidos Pelo Tesouro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2024** do **Município de Mogi das Cruzes** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Mogi das Cruzes possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos Especial	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Ativos	0	0,00%	0,00	-	0,00	0,00%	0
Inativos	477	100,00%	73,87	6.928,22	3.304.761,92	100,00%	111
Aposentados	244	51,15%	76,92	7.645,94	1.865.610,37	56,45%	111
Pensionistas	233	48,85%	70,68	6.176,62	1.439.151,55	43,55%	0
Total	477	100,00%	73,87	6.928,22	3.304.761,92	100,00%	111

O déficit apurado para o exercício é de **R\$ 369.683.689,59**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Mantidos Pelo Tesouro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2024
Ativo	199.840,90	0,00	0,00
Alíquota Praticada	30,43%	36%	36%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(448.806.280,57)	(464.516.741,12)	(369.683.689,59)
Índice de Cobertura %	0,04	0,00	0,00
Número de Servidores	0	0	0
Despesa com Servidores	0,00	0,00	0,00
Número de Aposentados	271	257	244
Despesa com Aposentados	2.310.088,78	2.437.750,43	1.865.610,37
Número de Pensionistas	222	236	233
Despesa com Pensionistas	1.442.126,89	1.710.794,87	1.439.151,55

Observa-se redução no déficit atuarial da massa de segurados mantidos pelo tesouro, o que se deu pela diminuição das quantidades e da folha de benefícios destes segurados, conforme demonstrado no quadro acima.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Felício Fumiaki Kamiyama**
Cargo: **Diretor Superintendente**
CPF: **091.562.348-05**
Correio eletrônico: iprem@moqidascruzes.sp.gov.br
Telefone: **(011) 4798-5076**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Mogi das Cruzes – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	1.210.336.140,72
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	5.012.715.487,03
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	598.137.488,40
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	5.610.852.975,43
Contribuição Patronal	549.568.231,44
Contribuição Servidor (Ativos)	701.779.872,49
Contribuição Servidor (Aposentados)	82.329.145,78
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.410.132,42
Valor Atual da Contribuição Futura	1.335.087.382,13
Receita Comprev a Conceder	90.711.456,03
Receita Comprev Concedidos	98.938.461,41
Receita Comprev Total	189.649.917,44
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	1.524.737.299,57
Benefícios Futuros a Conceder Programada	936.869.745,93
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	795.562.143,93
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	85.431.566,85
Benefícios Futuros a Conceder	1.817.863.456,71
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.104.529.164,82
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	747.246.807,82
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	5.536.820,79
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	21.421.722,90
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	103.999.430,89
Benefícios Futuros Concedidos	1.982.733.947,22
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	3.800.597.403,93
Resultado Atuarial	(1.065.523.963,63)
Despesas Administrativas	96.162.396,42
Despesas RCC	144.243.581,54
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	94.614.329,23
Índice de Cobertura %	53,18
Custo Normal %	42,79
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Mogi das Cruzes – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.646.702.382,50
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.646.702.382,50
Contribuição Patronal	188.217.884,98
Contribuição Servidor (Ativos)	230.538.492,49
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	418.756.377,47
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Total Receitas	418.756.377,47
Benefícios Futuros a Conceder Programada	140.593.898,99
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	103.994.926,01
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.672.417,18
Benefícios Futuros a Conceder	250.261.242,18
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	250.261.242,18
Resultado Atuarial	168.495.135,30
Despesas Administrativas	32.934.236,33
Despesas RCC	49.400.978,85
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	15,20
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Mogi das Cruzes – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações
Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	1.210.336.140,72
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	6.659.417.869,52
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	598.137.488,40
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	7.257.555.357,92
Contribuição Patronal	737.786.116,42
Contribuição Servidor (Ativos)	932.318.364,99
Contribuição Servidor (Aposentados)	82.329.145,78
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.410.132,42
Valor Atual da Contribuição Futura	1.753.843.759,61
Receita Comprev a Conceder	90.711.456,03
Receita Comprev Concedidos	98.938.461,41
Receita Comprev Total	189.649.917,44
Total Receitas	1.943.493.677,05
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.077.463.644,92
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	899.557.069,94
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	91.103.984,02
Benefícios Futuros a Conceder	2.068.124.698,88
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.104.529.164,82
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	747.246.807,82
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	5.536.820,79
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	21.421.722,90
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	103.999.430,89
Benefícios Futuros Concedidos	1.982.733.947,22
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	4.050.858.646,10
Resultado Atuarial	(897.028.828,33)
Despesas Administrativas	129.096.632,75
Despesas RCC	193.644.560,39
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	94.614.329,23
Índice de Cobertura %	57,43
Custo Normal %	36,53
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Mogi das Cruzes - IBGE 2023 separada por sexo

Plano Previdenciário – Deficitário – Sem Plano de Amortização

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	63.979.763,92	68.796.599,02	177.786.949,38	1.165.325.554,28
2026	60.703.322,22	65.493.101,58	171.374.255,11	1.120.147.722,98
2027	58.046.910,95	62.967.494,44	168.777.940,70	1.072.384.187,67
2028	55.131.716,06	60.087.756,03	164.078.765,22	1.023.524.894,53
2029	52.420.520,24	57.314.879,80	158.711.710,61	974.548.583,96
2030	49.814.545,49	54.667.193,39	153.641.579,05	925.388.743,79
2031	47.139.344,85	52.063.234,20	149.891.590,50	874.699.732,34
2032	44.229.589,27	49.538.385,19	148.201.756,28	820.265.950,52
2033	41.385.350,49	47.054.640,84	146.609.709,84	762.096.232,01
2034	39.167.865,03	44.852.464,24	142.358.490,41	703.758.070,86
2035	36.693.932,41	42.519.591,25	140.753.693,10	642.217.901,42
2036	34.467.871,34	40.232.134,04	137.404.390,10	579.513.516,71
2037	32.503.962,79	38.155.215,70	132.941.643,74	517.231.051,45
2038	30.690.653,21	36.188.939,36	128.327.915,85	455.782.728,17
2039	28.922.727,83	34.214.182,20	123.406.271,56	395.513.366,63
2040	26.800.621,74	32.104.265,35	121.263.728,02	333.154.525,70
2041	25.028.234,02	30.134.787,02	116.915.436,20	271.402.110,54
2042	23.331.585,73	28.320.855,58	113.485.399,43	209.569.152,42
2043	21.597.285,63	26.494.296,89	110.579.523,05	147.081.211,89
2044	19.963.391,64	24.838.963,65	108.417.851,78	83.465.715,41
2045	18.600.388,77	23.254.316,92	104.166.009,51	21.154.411,59
2046	17.560.593,04	21.837.656,37	98.425.464,38	-37.872.803,38
2047	16.509.542,15	20.463.153,38	92.995.463,30	-93.895.571,16
2048	15.518.395,92	19.142.209,32	87.427.213,28	-146.662.179,19
2049	14.501.376,27	17.861.399,36	82.923.295,81	-197.222.699,36
2050	13.252.000,93	16.505.266,07	80.195.806,14	-247.661.238,50
2051	12.340.223,64	15.308.979,90	75.656.390,90	-295.668.425,87
2052	11.584.058,86	14.214.307,33	70.177.092,98	-340.047.152,66
2053	10.932.206,98	13.283.584,66	64.970.904,32	-380.802.265,34
2054	10.173.848,98	12.316.544,57	61.131.260,36	-419.443.132,14
2055	9.551.284,43	11.536.346,89	57.834.474,14	-456.189.974,96
2056	8.907.426,85	10.742.791,46	54.623.776,96	-491.163.533,61
2057	8.378.234,25	9.996.481,78	50.523.207,91	-523.312.025,49
2058	7.974.366,65	9.315.934,55	45.621.357,61	-551.643.081,90
2059	7.459.306,49	8.609.403,81	42.038.941,28	-577.613.312,87
2060	7.009.841,03	8.018.661,58	39.042.783,26	-601.627.593,52
2061	6.573.445,58	7.443.684,27	35.864.631,16	-623.475.094,83
2062	6.160.001,21	6.868.824,39	32.446.412,08	-642.892.681,30
2063	5.781.411,91	6.338.617,42	29.258.547,28	-660.031.199,26
2064	5.419.022,46	5.804.829,79	25.926.405,01	-674.733.752,02
2065	5.087.646,93	5.315.635,80	22.791.087,34	-687.121.556,63

2066	4.771.841,24	4.857.536,77	19.893.045,99	-697.385.224,62
2067	4.384.408,95	4.371.604,76	17.791.666,83	-706.420.877,75
2068	4.030.722,26	3.941.108,63	16.006.643,87	-714.455.690,74
2069	3.713.832,33	3.566.035,43	14.463.202,03	-721.639.025,01
2070	3.416.265,55	3.220.633,44	13.096.115,79	-728.098.241,81
2071	3.156.461,50	2.930.654,80	11.980.087,49	-733.991.212,99
2072	2.909.578,55	2.660.548,24	10.963.401,82	-739.384.488,03
2073	2.723.448,84	2.458.701,18	10.052.359,50	-744.254.697,52
2074	2.531.631,86	2.259.633,79	9.359.155,10	-748.822.586,96
2075	2.322.953,48	2.054.453,15	8.924.603,13	-753.369.783,46
2076	2.044.613,88	1.794.448,32	8.890.537,35	-758.421.258,61
2077	1.743.376,10	1.520.803,80	9.064.332,55	-764.221.411,25
2078	1.525.645,94	1.324.208,82	9.018.950,79	-770.390.507,28
2079	1.348.830,93	1.165.153,63	8.895.012,94	-776.771.535,67
2080	1.219.637,60	1.050.250,82	8.668.657,47	-783.170.304,73
2081	1.109.256,98	952.365,86	8.384.321,98	-789.493.003,87
2082	998.870,41	855.652,89	8.139.764,54	-795.778.245,11
2083	887.722,12	759.481,98	7.685.535,42	-801.816.576,44
2084	792.673,99	677.055,52	7.293.408,32	-807.640.255,25
2085	711.673,02	606.859,95	6.957.356,67	-813.279.078,94
2086	605.931,73	516.456,38	6.772.587,23	-818.929.278,06
2087	465.367,31	396.550,10	6.785.582,20	-824.852.942,84
2088	358.389,05	305.382,93	6.700.187,13	-830.889.358,00
2089	293.098,66	249.748,34	6.462.657,87	-836.809.168,86
2090	247.589,20	210.972,03	6.158.665,70	-842.509.273,34
2091	214.044,26	182.386,10	5.751.226,70	-847.864.069,68
2092	182.395,47	155.419,70	5.337.717,93	-852.863.972,44
2093	139.455,30	118.829,69	5.060.463,04	-857.666.150,48
2094	113.397,18	96.625,57	4.754.220,04	-862.210.347,77
2095	103.030,93	87.792,27	4.393.955,11	-866.413.479,68
2096	86.108,03	73.372,89	4.018.624,56	-870.272.623,31
2097	51.818,57	44.154,57	3.778.578,08	-873.955.228,25
2098	16.330,92	13.915,58	3.549.734,86	-877.474.716,60
2099	6.746,97	5.749,08	3.161.937,33	-880.624.157,88
2100	4.594,26	3.914,77	2.727.988,00	-883.343.636,85
2101	1.238,42	1.055,26	2.370.661,73	-885.712.004,90
2102	270,46	230,46	2.072.158,08	-887.783.662,07
2103	239,14	203,77	1.792.092,42	-889.575.311,58
2104	0,00	0,00	1.571.579,94	-891.146.891,51
2105	0,00	0,00	1.377.284,97	-892.524.176,48
2106	0,00	0,00	1.092.644,93	-893.616.821,41
2107	0,00	0,00	848.998,51	-894.465.819,92
2108	0,00	0,00	697.148,11	-895.162.968,03
2109	0,00	0,00	601.015,84	-895.763.983,87
2110	0,00	0,00	476.092,20	-896.240.076,07
2111	0,00	0,00	295.767,37	-896.535.843,44
2112	0,00	0,00	154.016,35	-896.689.859,80
2113	0,00	0,00	103.582,62	-896.793.442,41
2114	0,00	0,00	75.004,04	-896.868.446,45
2115	0,00	0,00	48.553,09	-896.916.999,55
2116	0,00	0,00	36.148,18	-896.953.147,73

2117	0,00	0,00	31.089,39	-896.984.237,11
2118	0,00	0,00	25.332,65	-897.009.569,77
2119	0,00	0,00	15.513,99	-897.025.083,76
2120	0,00	0,00	3.199,38	-897.028.283,14
2121	0,00	0,00	251,44	-897.028.534,58
2122	0,00	0,00	238,57	-897.028.773,16
2123	0,00	0,00	55,17	-897.028.828,33
2124	0,00	0,00	0,00	-897.028.828,33

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	1.800.056.207,61	1.982.733.947,22	0,00	82.329.145,78	1.410.132,42	98.938.461,41
1	1.789.329.969,39	1.970.936.245,21	0,00	81.855.141,49	1.401.378,53	98.349.755,80
2	1.778.603.731,17	1.959.138.543,20	0,00	81.381.137,20	1.392.624,64	97.761.050,19
3	1.767.877.492,95	1.947.340.841,19	0,00	80.907.132,91	1.383.870,75	97.172.344,58
4	1.757.151.254,73	1.935.543.139,18	0,00	80.433.128,62	1.375.116,86	96.583.638,97
5	1.746.425.016,51	1.923.745.437,17	0,00	79.959.124,33	1.366.362,97	95.994.933,36
6	1.735.698.778,29	1.911.947.735,16	0,00	79.485.120,04	1.357.609,08	95.406.227,75
7	1.724.972.540,07	1.900.150.033,15	0,00	79.011.115,75	1.348.855,19	94.817.522,14
8	1.714.249.544,39	1.888.355.743,99	0,00	78.537.111,46	1.340.101,30	94.228.986,84
9	1.703.526.548,71	1.876.561.454,83	0,00	78.063.107,17	1.331.347,41	93.640.451,54
10	1.692.803.553,03	1.864.767.165,67	0,00	77.589.102,88	1.322.593,52	93.051.916,24
11	1.682.080.557,35	1.852.972.876,51	0,00	77.115.098,59	1.313.839,63	92.463.380,94
12	1.660.948.561,87	1.829.740.860,07	0,00	76.191.862,97	1.296.331,85	91.304.103,38

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	307.308.761,44	2.261.769.259,27	931.430.676,81	932.318.364,99	90.711.456,03	7.572.456,58
1	315.323.407,69	2.262.114.517,85	927.995.181,16	928.101.701,37	90.694.227,63	7.572.456,58
2	323.336.290,67	2.262.459.776,43	924.560.478,05	923.886.008,48	90.676.999,23	7.572.456,58
3	331.364.366,99	2.262.823.929,98	921.128.068,71	919.672.666,31	90.658.827,97	7.572.456,58
4	339.396.685,44	2.263.194.393,14	917.696.730,15	915.460.635,69	90.640.341,86	7.572.456,58
5	347.431.621,88	2.263.566.900,74	914.265.179,64	911.248.345,49	90.621.753,73	7.572.456,58
6	355.480.572,09	2.263.964.294,79	910.839.120,13	907.042.678,80	90.601.923,77	7.572.456,58
7	363.537.898,39	2.264.367.992,63	907.412.270,56	902.836.044,43	90.581.779,25	7.572.456,58
8	371.606.974,62	2.264.787.085,18	903.987.645,20	898.631.598,82	90.560.866,54	7.572.456,58
9	379.689.033,38	2.265.229.594,16	900.568.525,00	894.433.250,43	90.538.785,35	7.572.456,58
10	387.784.281,18	2.265.676.412,49	897.145.510,32	890.230.131,87	90.516.489,12	7.572.456,58
11	395.909.696,37	2.266.172.410,26	893.733.057,01	886.037.918,05	90.491.738,83	7.572.456,58
12	412.052.628,18	2.267.092.663,02	886.921.371,47	877.672.845,22	90.445.818,15	7.572.456,58

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
103929	10/03/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/03/1996	04/03/2023
103987	04/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	11/03/1996	11/03/2023
105280	03/02/1950	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	01/02/2002	31/01/2013
105298	02/07/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	11/03/1996	11/03/2023
106866	28/05/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	23/02/1996	23/02/2023
109878	09/08/1953	Ativo	DIRETOR DE EDUCACAO BASICA	30/07/2002	10/08/2015
109927	11/05/1950	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 25H	03/02/2003	03/02/2014
116592	20/02/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/04/1996	21/02/2025
127648	01/10/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	17/09/2007	02/10/2025
135154	15/11/1961	Ativo	DIRETOR DE EDUCACAO BASICA	25/03/2008	16/11/2023
137499	03/05/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/03/1996	04/05/2023
138455	21/05/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	31/05/1995	22/05/2025
138950	27/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - 40H	01/03/1985	28/02/2015
145335	25/10/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	09/08/2010	26/10/2024
145559	16/01/1959	Ativo	ENFERMEIRO	17/08/2010	17/08/2022
145765	03/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	22/02/1996	22/02/2023
147991	05/08/1957	Ativo	MOTORISTA	23/10/2002	06/08/2024
150227	19/03/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	04/03/1985	20/03/2017
150277	20/04/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	20/10/2008	20/10/2020
150764	25/05/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	12/05/2008	12/05/2020
151019	06/02/1959	Ativo	PSICOLOGO EDUCACIONAL - 30 H	03/05/2011	03/05/2023
151209	01/01/1957	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	04/05/2009	04/05/2021
151530	13/07/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	14/08/1995	14/08/2022
151556	13/10/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	18/03/1996	18/03/2023
151613	10/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	20/05/2011	11/11/2024
151621	15/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	20/05/2011	16/08/2025
152538	22/03/1960	Ativo	ENFERMEIRO	10/06/2011	10/06/2023
153106	01/06/1958	Ativo	AGENTE ESCOLAR	05/07/2011	05/07/2023
154039	06/05/1956	Ativo	AGENTE ESCOLAR	08/09/2011	08/09/2023
154542	15/10/1962	Ativo	AGENTE ESCOLAR	15/09/2011	16/10/2024
156506	26/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/03/2012	27/11/2024
156829	15/12/1961	Ativo	FISIOTERAPEUTA-30 H	07/02/2012	07/02/2024
156887	24/06/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	01/03/2012	01/03/2024
157752	21/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/02/2012	22/08/2025
158370	08/06/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2012	09/06/2024
158487	12/02/1960	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/03/2012	20/03/2024
160101	09/11/1958	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	13/06/2012	10/11/2025
160169	21/07/1960	Ativo	MEDICO 20 H	11/02/2008	22/07/2022
160268	30/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	20/06/2012	20/06/2024
160606	22/04/1963	Ativo	CHEFE DIV RELACIONAMENTO INTERSETORIAL	12/05/2011	23/04/2025
161125	02/07/1955	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	17/07/2012	17/07/2024
162157	17/09/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	22/02/1996	22/02/2023
162868	20/08/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	22/08/2012	22/08/2024
163353	14/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	23/02/1996	23/02/2023
164567	27/08/1957	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	03/10/2012	03/10/2024

164666	07/03/1958	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/01/2001	08/03/2025
164830	10/09/1963	Ativo	AUXILIAR DE CONTROLE DE VETORES	04/10/2012	11/09/2025
165044	24/02/1958	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	18/10/2012	18/10/2024
166589	31/12/1957	Ativo	AGENTE ESCOLAR	04/02/2013	04/02/2025
167165	06/05/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/2013	07/05/2025
167248	10/05/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/2013	11/05/2025
167892	30/08/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15/03/2013	15/03/2025
168907	06/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	26/02/1997	26/02/2024
169244	26/05/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	13/05/2013	13/05/2025
170829	13/07/1957	Ativo	PSICOLOGO EDUCACIONAL - 30 H	24/07/2013	24/07/2025
170861	01/08/1957	Ativo	MOTORISTA	18/02/2010	01/08/2024
171140	14/02/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/08/2013	09/08/2025
171504	24/09/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	06/09/2013	06/09/2025
171942	09/12/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	16/10/2013	16/10/2025
172297	29/04/1957	Ativo	AGENTE DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	14/11/2013	14/11/2025
173378	18/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	25/03/1996	25/03/2023
174061	14/07/1963	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	21/01/2010	15/07/2025
175605	12/04/1963	Ativo	AGENTE ESCOLAR	19/03/1992	19/03/2024
182527	24/09/1958	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	10/06/2011	10/06/2023
184549	04/03/1956	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA - 20H	07/08/2001	05/03/2023
186868	29/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	18/03/1996	18/03/2023
189408	28/02/1961	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	09/08/2010	01/03/2023
194415	22/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/03/2012	23/04/2024
213463	14/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	23/07/1993	15/11/2020
224098	21/05/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	31/05/1995	22/05/2025
37912	20/02/1962	Ativo	AGENTE VISTOR	13/04/1983	13/04/2022
388	16/07/1955	Ativo	VIGILANTE LEGISLATIVO	05/03/1998	30/06/2025
39471	30/11/1958	Ativo	AGENTE DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	14/07/1983	01/12/2020
39562	30/04/1956	Ativo	ESCRITURARIO III	21/07/1983	21/07/2020
39794	05/06/1962	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/1983	12/09/2022
41707	19/12/1963	Ativo	AGENTE VISTOR	23/07/1980	20/12/2021
67696	24/07/1967	Ativo	DENTISTA - 20 H	14/12/1992	14/12/2024
67836	25/12/1967	Ativo	DENTISTA - 20 H	14/12/1992	26/12/2024
69676	18/07/1964	Ativo	MEDICO 20 H	05/10/1993	05/10/2025
69816	29/08/1968	Ativo	MEDICO - 20 H SEMANAIS	22/10/1993	22/10/2025
70649	05/12/1965	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	01/12/1993	01/12/2025
71	26/06/1953	Ativo	AJUDANTE DE SERVICOS DE SANEAMENTO	21/01/1974	27/06/2013
71241	15/04/1962	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL- 20 H SEMANAIS	20/12/1993	20/12/2025
71853	11/02/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 40H	17/02/1994	12/02/2025
71887	08/12/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 40H	17/02/1994	09/12/2025
74790	28/08/1951	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	28/11/1994	29/08/2018
80945	08/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	22/02/1996	22/02/2023
80987	19/05/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	22/02/1996	22/02/2023
81448	04/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 25H	04/03/1996	05/08/2025
81646	16/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	11/03/1996	17/08/2025
81951	14/05/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	18/03/1996	18/03/2023
82024	06/08/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	18/03/1996	18/03/2023
84195	26/07/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 40H	26/02/1997	27/07/2025
93633	07/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/01/1998	08/01/2025
94152	10/11/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	28/05/1998	28/05/2025
94615	19/09/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	30/10/1998	30/10/2025

97867	02/08/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	25/11/1998	25/11/2025
97891	19/09/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - 33H	30/10/1998	30/10/2025

Quantidade	Salário Médio	Total
98	R\$ 8.696,70	R\$ 852.276,92

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.210.336.140,72
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ -
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$ 1.210.336.140,72

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 2.362.749.093,33
--	---	-----------------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.210.336.140,72
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$ 1.210.336.140,72

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 2.107.364.969,05
------------------------	---	-----------------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.800.056.207,61
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 1.982.733.947,22
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$82.329.145,78)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$1.410.132,42)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$98.938.461,41)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$307.308.761,44
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$ 2.261.769.259,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$931.430.676,81)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$932.318.364,99)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(R\$90.711.456,03)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-R\$ 1.152.412.952,61
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-R\$ 1.152.412.952,61
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 255.384.124,28
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 255.384.124,28

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$ -
	Ativos do Plano Financeiro	R\$ -

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 369.683.689,60
------------------------	---	---------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 369.683.689,60
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 383.487.198,06
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$8.109.583,27)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	(R\$5.693.925,19)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ -

2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	R\$0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(R\$369.683.689,60)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(R\$369.683.689,60)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$369.683.689,60)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	R\$0,00

RESULTADO ATUARIAL		
	Equilíbrio Atuarial	R\$ -

Anexo VI

Plano de Amortização do Plano Previdenciário - Vigente

Ano	Alíquota Supl. (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	21,70	418.753.359,20	897.028.828,33	90.869.478,95	47.901.339,43	854.060.688,81
2026	21,70	422.940.892,79	854.060.688,81	91.778.173,74	45.606.840,78	807.889.355,85
2027	21,70	427.170.301,72	807.889.355,85	92.695.955,47	43.141.291,60	758.334.691,98
2028	21,70	431.442.004,74	758.334.691,98	93.622.915,03	40.495.072,55	705.206.849,50
2029	21,70	435.756.424,79	705.206.849,50	94.559.144,18	37.658.045,76	648.305.751,08
2030	21,70	440.113.989,04	648.305.751,08	95.504.735,62	34.619.527,11	587.420.542,57
2031	21,70	444.515.128,93	587.420.542,57	96.459.782,98	31.368.256,97	522.329.016,56
2032	21,70	448.960.280,22	522.329.016,56	97.424.380,81	27.892.369,48	452.797.005,23
2033	21,70	453.449.883,02	452.797.005,23	98.398.624,62	24.179.360,08	378.577.740,69
2034	21,70	457.984.381,85	378.577.740,69	99.382.610,86	20.216.051,35	299.411.181,18
2035	21,70	462.564.225,67	299.411.181,18	100.376.436,97	15.988.557,08	215.023.301,29
2036	21,70	467.189.867,93	215.023.301,29	101.380.201,34	11.482.244,29	125.125.344,24
2037	21,70	471.861.766,61	125.125.344,24	102.394.003,35	6.681.693,38	29.413.034,27
2038	21,70	476.580.384,28	29.413.034,27	103.417.943,39	1.570.656,03	-72.434.253,09
2039	21,70	481.346.188,12	-72.434.253,09	104.452.122,82	-3.867.989,12	-180.754.365,03
2040	21,70	486.159.650,00	-180.754.365,03	105.496.644,05	-9.652.283,09	-295.903.292,17
2041	21,70	491.021.246,50	-295.903.292,17	106.551.610,49	-15.801.235,80	-418.256.138,46
2042	21,70	495.931.458,96	-418.256.138,46	107.617.126,59	-22.334.877,79	-548.208.142,84
2043	21,70	500.890.773,55	-548.208.142,84	108.693.297,86	-29.274.314,83	-686.175.755,53

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Mogi das Cruzes - IBGE 2023 separada por sexo

Plano Previdenciário – Equacionado – Plano de Amortização VIGENTE

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	63.979.763,92	68.796.599,02	177.786.949,38	86.263.305,06	1.251.588.859,34
2026	60.703.322,22	65.493.101,58	171.374.255,11	82.709.572,39	1.289.120.600,42
2027	58.046.910,95	62.967.494,44	168.777.940,70	79.302.316,86	1.320.659.381,97
2028	55.131.716,06	60.087.756,03	164.078.765,22	76.034.914,21	1.347.835.003,05
2029	52.420.520,24	57.314.879,80	158.711.710,61	72.902.263,39	1.371.760.955,87
2030	49.814.545,49	54.667.193,39	153.641.579,05	69.898.960,95	1.392.500.076,65
2031	47.139.344,85	52.063.234,20	149.891.590,50	67.019.292,62	1.408.830.357,82
2032	44.229.589,27	49.538.385,19	148.201.756,28	64.258.198,85	1.418.654.774,85
2033	41.385.350,49	47.054.640,84	146.609.709,84	61.610.330,83	1.422.095.387,17
2034	39.167.865,03	44.852.464,24	142.358.490,41	59.072.030,07	1.422.829.256,10
2035	36.693.932,41	42.519.591,25	140.753.693,10	56.638.408,32	1.417.927.494,98
2036	34.467.871,34	40.232.134,04	137.404.390,10	54.305.318,65	1.409.528.428,91
2037	32.503.962,79	38.155.215,70	132.941.643,74	52.068.374,64	1.399.314.338,30
2038	30.690.653,21	36.188.939,36	128.327.915,85	49.922.943,81	1.387.788.958,83
2039	28.922.727,83	34.214.182,20	123.406.271,56	47.866.229,80	1.375.385.827,10
2040	26.800.621,74	32.104.265,35	121.263.728,02	45.894.205,06	1.358.921.191,23
2041	25.028.234,02	30.134.787,02	116.915.436,20	44.003.684,10	1.341.172.460,17
2042	23.331.585,73	28.320.855,58	113.485.399,43	42.190.218,31	1.321.529.720,36
2043	21.597.285,63	26.494.296,89	110.579.523,05	40.452.384,66	1.299.494.164,49
2044	19.963.391,64	24.838.963,65	108.417.851,78	0,00	1.235.878.668,00
2045	18.600.388,77	23.254.316,92	104.166.009,51	0,00	1.173.567.364,18
2046	17.560.593,04	21.837.656,37	98.425.464,38	0,00	1.114.540.149,21
2047	16.509.542,15	20.463.153,38	92.995.463,30	0,00	1.058.517.381,44
2048	15.518.395,92	19.142.209,32	87.427.213,28	0,00	1.005.750.773,40
2049	14.501.376,27	17.861.399,36	82.923.295,81	0,00	955.190.253,22
2050	13.252.000,93	16.505.266,07	80.195.806,14	0,00	904.751.714,08
2051	12.340.223,64	15.308.979,90	75.656.390,90	0,00	856.744.526,72
2052	11.584.058,86	14.214.307,33	70.177.092,98	0,00	812.365.799,93
2053	10.932.206,98	13.283.584,66	64.970.904,32	0,00	771.610.687,25
2054	10.173.848,98	12.316.544,57	61.131.260,36	0,00	732.969.820,44
2055	9.551.284,43	11.536.346,89	57.834.474,14	0,00	696.222.977,62
2056	8.907.426,85	10.742.791,46	54.623.776,96	0,00	661.249.418,97
2057	8.378.234,25	9.996.481,78	50.523.207,91	0,00	629.100.927,09
2058	7.974.366,65	9.315.934,55	45.621.357,61	0,00	600.769.870,68
2059	7.459.306,49	8.609.403,81	42.038.941,28	0,00	574.799.639,70
2060	7.009.841,03	8.018.661,58	39.042.783,26	0,00	550.785.359,05
2061	6.573.445,58	7.443.684,27	35.864.631,16	0,00	528.937.857,74
2062	6.160.001,21	6.868.824,39	32.446.412,08	0,00	509.520.271,26
2063	5.781.411,91	6.338.617,42	29.258.547,28	0,00	492.381.753,31
2064	5.419.022,46	5.804.829,79	25.926.405,01	0,00	477.679.200,55
2065	5.087.646,93	5.315.635,80	22.791.087,34	0,00	465.291.395,94

2066	4.771.841,24	4.857.536,77	19.893.045,99	0,00	455.027.727,96
2067	4.384.408,95	4.371.604,76	17.791.666,83	0,00	445.992.074,84
2068	4.030.722,26	3.941.108,63	16.006.643,87	0,00	437.957.261,86
2069	3.713.832,33	3.566.035,43	14.463.202,03	0,00	430.773.927,59
2070	3.416.265,55	3.220.633,44	13.096.115,79	0,00	424.314.710,79
2071	3.156.461,50	2.930.654,80	11.980.087,49	0,00	418.421.739,60
2072	2.909.578,55	2.660.548,24	10.963.401,82	0,00	413.028.464,57
2073	2.723.448,84	2.458.701,18	10.052.359,50	0,00	408.158.255,09
2074	2.531.631,86	2.259.633,79	9.359.155,10	0,00	403.590.365,64
2075	2.322.953,48	2.054.453,15	8.924.603,13	0,00	399.043.169,14
2076	2.044.613,88	1.794.448,32	8.890.537,35	0,00	393.991.693,99
2077	1.743.376,10	1.520.803,80	9.064.332,55	0,00	388.191.541,34
2078	1.525.645,94	1.324.208,82	9.018.950,79	0,00	382.022.445,31
2079	1.348.830,93	1.165.153,63	8.895.012,94	0,00	375.641.416,93
2080	1.219.637,60	1.050.250,82	8.668.657,47	0,00	369.242.647,88
2081	1.109.256,98	952.365,86	8.384.321,98	0,00	362.919.948,74
2082	998.870,41	855.652,89	8.139.764,54	0,00	356.634.707,50
2083	887.722,12	759.481,98	7.685.535,42	0,00	350.596.376,18
2084	792.673,99	677.055,52	7.293.408,32	0,00	344.772.697,37
2085	711.673,02	606.859,95	6.957.356,67	0,00	339.133.873,67
2086	605.931,73	516.456,38	6.772.587,23	0,00	333.483.674,55
2087	465.367,31	396.550,10	6.785.582,20	0,00	327.560.009,76
2088	358.389,05	305.382,93	6.700.187,13	0,00	321.523.594,61
2089	293.098,66	249.748,34	6.462.657,87	0,00	315.603.783,74
2090	247.589,20	210.972,03	6.158.665,70	0,00	309.903.679,27
2091	214.044,26	182.386,10	5.751.226,70	0,00	304.548.882,93
2092	182.395,47	155.419,70	5.337.717,93	0,00	299.548.980,17
2093	139.455,30	118.829,69	5.060.463,04	0,00	294.746.802,12
2094	113.397,18	96.625,57	4.754.220,04	0,00	290.202.604,83
2095	103.030,93	87.792,27	4.393.955,11	0,00	285.999.472,92
2096	86.108,03	73.372,89	4.018.624,56	0,00	282.140.329,28
2097	51.818,57	44.154,57	3.778.578,08	0,00	278.457.724,34
2098	16.330,92	13.915,58	3.549.734,86	0,00	274.938.235,98
2099	6.746,97	5.749,08	3.161.937,33	0,00	271.788.794,70
2100	4.594,26	3.914,77	2.727.988,00	0,00	269.069.315,73
2101	1.238,42	1.055,26	2.370.661,73	0,00	266.700.947,68
2102	270,46	230,46	2.072.158,08	0,00	264.629.290,52
2103	239,14	203,77	1.792.092,42	0,00	262.837.641,01
2104	0,00	0,00	1.571.579,94	0,00	261.266.061,07
2105	0,00	0,00	1.377.284,97	0,00	259.888.776,10
2106	0,00	0,00	1.092.644,93	0,00	258.796.131,17
2107	0,00	0,00	848.998,51	0,00	257.947.132,66
2108	0,00	0,00	697.148,11	0,00	257.249.984,55
2109	0,00	0,00	601.015,84	0,00	256.648.968,71
2110	0,00	0,00	476.092,20	0,00	256.172.876,51
2111	0,00	0,00	295.767,37	0,00	255.877.109,14
2112	0,00	0,00	154.016,35	0,00	255.723.092,79
2113	0,00	0,00	103.582,62	0,00	255.619.510,17
2114	0,00	0,00	75.004,04	0,00	255.544.506,13
2115	0,00	0,00	48.553,09	0,00	255.495.953,04
2116	0,00	0,00	36.148,18	0,00	255.459.804,86

2117	0,00	0,00	31.089,39	0,00	255.428.715,47
2118	0,00	0,00	25.332,65	0,00	255.403.382,82
2119	0,00	0,00	15.513,99	0,00	255.387.868,83
2120	0,00	0,00	3.199,38	0,00	255.384.669,45
2121	0,00	0,00	251,44	0,00	255.384.418,01
2122	0,00	0,00	238,57	0,00	255.384.179,44
2123	0,00	0,00	55,17	0,00	255.384.124,27
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	255.384.124,27



Anexo VIII

Plano de Amortização do Plano Previdenciário - Proposto

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	12,20	418.753.359,20	897.028.828,33	51.087.909,82	47.901.339,43	893.842.257,94
2026	12,20	422.940.892,79	893.842.257,94	51.598.788,92	47.731.176,57	889.974.645,59
2027	12,20	427.170.301,72	889.974.645,59	52.114.776,81	47.524.646,07	885.384.514,85
2028	12,20	431.442.004,74	885.384.514,85	52.635.924,58	47.279.533,09	880.028.123,36
2029	12,20	435.756.424,79	880.028.123,36	53.162.283,82	46.993.501,79	873.859.341,33
2030	12,20	440.113.989,04	873.859.341,33	53.693.906,66	46.664.088,83	866.829.523,50
2031	12,20	444.515.128,93	866.829.523,50	54.230.845,73	46.288.696,55	858.887.374,32
2032	12,20	448.960.280,22	858.887.374,32	54.773.154,19	45.864.585,79	849.978.805,92
2033	12,20	453.449.883,02	849.978.805,92	55.320.885,73	45.388.868,24	840.046.788,43
2034	12,50	457.984.381,85	840.046.788,43	57.248.047,73	44.858.498,50	827.657.239,20
2035	12,20	462.564.225,67	827.657.239,20	56.432.835,53	44.196.896,57	815.421.300,24
2036	12,20	467.189.867,93	815.421.300,24	56.997.163,89	43.543.497,43	801.967.633,78
2037	12,20	471.861.766,61	801.967.633,78	57.567.135,53	42.825.071,64	787.225.569,89
2038	12,20	476.580.384,28	787.225.569,89	58.142.806,88	42.037.845,43	771.120.608,44
2039	12,20	481.346.188,12	771.120.608,44	58.724.234,95	41.177.840,49	753.574.213,98
2040	12,20	486.159.650,00	753.574.213,98	59.311.477,30	40.240.863,03	734.503.599,71
2041	12,20	491.021.246,50	734.503.599,71	59.904.592,07	39.222.492,22	713.821.499,86
2042	12,20	495.931.458,97	713.821.499,86	60.503.637,99	38.118.068,09	691.435.929,96
2043	12,20	500.890.773,56	691.435.929,96	61.108.674,37	36.922.678,66	667.249.934,25
2044	12,20	505.899.681,30	667.249.934,25	61.719.761,12	35.631.146,49	641.161.319,62
2045	12,20	510.958.678,11	641.161.319,62	62.336.958,73	34.238.014,47	613.062.375,36
2046	12,20	516.068.264,89	613.062.375,36	62.960.328,32	32.737.530,84	582.839.577,88
2047	12,20	521.228.947,54	582.839.577,88	63.589.931,60	31.123.633,46	550.373.279,74
2048	12,20	526.441.237,02	550.373.279,74	64.225.830,92	29.389.933,14	515.537.381,96
2049	12,20	531.705.649,39	515.537.381,96	64.868.089,23	27.529.696,20	478.198.988,93
2050	12,20	537.022.705,88	478.198.988,93	65.516.770,12	25.535.826,01	438.218.044,82
2051	12,20	542.392.932,94	438.218.044,82	66.171.937,82	23.400.843,59	395.446.950,59
2052	12,20	547.816.862,27	395.446.950,59	66.833.657,20	21.116.867,16	349.730.160,55
2053	12,20	553.295.030,89	349.730.160,55	67.501.993,77	18.675.590,57	300.903.757,35
2054	12,20	558.827.981,20	300.903.757,35	68.177.013,71	16.068.260,64	248.795.004,28
2055	12,20	564.416.261,01	248.795.004,28	68.858.783,84	13.285.653,23	193.221.873,67
2056	12,20	570.060.423,62	193.221.873,67	69.547.371,68	10.318.048,05	133.992.550,04
2057	12,20	575.761.027,86	133.992.550,04	70.242.845,40	7.155.202,17	70.904.906,81
2058	12,20	581.518.638,14	70.904.906,81	70.945.273,85	3.786.322,02	3.745.954,98
2059	12,20	587.333.824,52	3.745.954,98	71.654.726,59	200.034,00	-67.708.737,61

Anexo IX

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Mogi das Cruzes - IBGE 2023 separada por sexo

Plano Previdenciário – Equacionado – Plano de Amortização PROPOSTO

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	63.979.763,92	68.796.599,02	177.786.949,38	48.498.263,67	1.213.823.817,95
2026	60.703.322,22	65.493.101,58	171.374.255,11	46.500.312,59	1.215.146.299,23
2027	58.046.910,95	62.967.494,44	168.777.940,70	44.584.712,71	1.211.967.476,63
2028	55.131.716,06	60.087.756,03	164.078.765,22	42.747.739,79	1.205.855.923,29
2029	52.420.520,24	57.314.879,80	158.711.710,61	40.986.525,96	1.197.866.138,68
2030	49.814.545,49	54.667.193,39	153.641.579,05	39.298.033,35	1.188.004.331,86
2031	47.139.344,85	52.063.234,20	149.891.590,50	37.679.049,30	1.174.994.369,71
2032	44.229.589,27	49.538.385,19	148.201.756,28	36.126.729,31	1.156.687.317,20
2033	41.385.350,49	47.054.640,84	146.609.709,84	34.638.066,18	1.133.155.664,87
2034	39.167.865,03	44.852.464,24	142.358.490,41	34.027.667,09	1.108.845.170,82
2035	36.693.932,41	42.519.591,25	140.753.693,10	31.842.791,78	1.079.147.793,16
2036	34.467.871,34	40.232.134,04	137.404.390,10	30.531.100,81	1.046.974.509,25
2037	32.503.962,79	38.155.215,70	132.941.643,74	29.273.464,09	1.013.965.508,09
2038	30.690.653,21	36.188.939,36	128.327.915,85	28.067.277,17	980.584.461,98
2039	28.922.727,83	34.214.182,20	123.406.271,56	26.910.967,91	947.226.068,36
2040	26.800.621,74	32.104.265,35	121.263.728,02	25.802.271,97	910.669.499,40
2041	25.028.234,02	30.134.787,02	116.915.436,20	24.739.398,43	873.656.482,67
2042	23.331.585,73	28.320.855,58	113.485.399,43	23.719.846,24	835.543.370,79
2043	21.597.285,63	26.494.296,89	110.579.523,05	22.742.815,34	795.798.245,60
2044	19.963.391,64	24.838.963,65	108.417.851,78	21.805.591,60	753.988.340,71
2045	18.600.388,77	23.254.316,92	104.166.009,51	20.907.192,59	712.584.229,48
2046	17.560.593,04	21.837.656,37	98.425.464,38	20.045.938,93	673.602.953,44
2047	16.509.542,15	20.463.153,38	92.995.463,30	19.220.056,83	636.800.242,50
2048	15.518.395,92	19.142.209,32	87.427.213,28	18.428.317,67	602.461.952,13
2049	14.501.376,27	17.861.399,36	82.923.295,81	17.668.770,14	569.570.202,09
2050	13.252.000,93	16.505.266,07	80.195.806,14	16.940.671,25	536.072.334,20
2051	12.340.223,64	15.308.979,90	75.656.390,90	16.242.563,86	504.307.710,70
2052	11.584.058,86	14.214.307,33	70.177.092,98	15.573.578,80	475.502.562,71
2053	10.932.206,98	13.283.584,66	64.970.904,32	14.932.116,04	449.679.566,07
2054	10.173.848,98	12.316.544,57	61.131.260,36	14.317.172,88	425.355.872,14
2055	9.551.284,43	11.536.346,89	57.834.474,14	13.726.998,56	402.336.027,88
2056	8.907.426,85	10.742.791,46	54.623.776,96	13.161.144,62	380.523.613,85
2057	8.378.234,25	9.996.481,78	50.523.207,91	12.619.127,18	360.994.249,15
2058	7.974.366,65	9.315.934,55	45.621.357,61	12.099.007,00	344.762.199,74
2059	7.459.306,49	8.609.403,81	42.038.941,28	11.600.183,69	330.392.152,45
2060	7.009.841,03	8.018.661,58	39.042.783,26	0,00	306.377.871,80
2061	6.573.445,58	7.443.684,27	35.864.631,16	0,00	284.530.370,49
2062	6.160.001,21	6.868.824,39	32.446.412,08	0,00	265.112.784,01
2063	5.781.411,91	6.338.617,42	29.258.547,28	0,00	247.974.266,06
2064	5.419.022,46	5.804.829,79	25.926.405,01	0,00	233.271.713,30
2065	5.087.646,93	5.315.635,80	22.791.087,34	0,00	220.883.908,69

2066	4.771.841,24	4.857.536,77	19.893.045,99	0,00	210.620.240,71
2067	4.384.408,95	4.371.604,76	17.791.666,83	0,00	201.584.587,59
2068	4.030.722,26	3.941.108,63	16.006.643,87	0,00	193.549.774,61
2069	3.713.832,33	3.566.035,43	14.463.202,03	0,00	186.366.440,34
2070	3.416.265,55	3.220.633,44	13.096.115,79	0,00	179.907.223,54
2071	3.156.461,50	2.930.654,80	11.980.087,49	0,00	174.014.252,35
2072	2.909.578,55	2.660.548,24	10.963.401,82	0,00	168.620.977,32
2073	2.723.448,84	2.458.701,18	10.052.359,50	0,00	163.750.767,84
2074	2.531.631,86	2.259.633,79	9.359.155,10	0,00	159.182.878,39
2075	2.322.953,48	2.054.453,15	8.924.603,13	0,00	154.635.681,89
2076	2.044.613,88	1.794.448,32	8.890.537,35	0,00	149.584.206,74
2077	1.743.376,10	1.520.803,80	9.064.332,55	0,00	143.784.054,09
2078	1.525.645,94	1.324.208,82	9.018.950,79	0,00	137.614.958,06
2079	1.348.830,93	1.165.153,63	8.895.012,94	0,00	131.233.929,68
2080	1.219.637,60	1.050.250,82	8.668.657,47	0,00	124.835.160,63
2081	1.109.256,98	952.365,86	8.384.321,98	0,00	118.512.461,49
2082	998.870,41	855.652,89	8.139.764,54	0,00	112.227.220,25
2083	887.722,12	759.481,98	7.685.535,42	0,00	106.188.888,93
2084	792.673,99	677.055,52	7.293.408,32	0,00	100.365.210,12
2085	711.673,02	606.859,95	6.957.356,67	0,00	94.726.386,42
2086	605.931,73	516.456,38	6.772.587,23	0,00	89.076.187,30
2087	465.367,31	396.550,10	6.785.582,20	0,00	83.152.522,51
2088	358.389,05	305.382,93	6.700.187,13	0,00	77.116.107,36
2089	293.098,66	249.748,34	6.462.657,87	0,00	71.196.296,49
2090	247.589,20	210.972,03	6.158.665,70	0,00	65.496.192,02
2091	214.044,26	182.386,10	5.751.226,70	0,00	60.141.395,68
2092	182.395,47	155.419,70	5.337.717,93	0,00	55.141.492,92
2093	139.455,30	118.829,69	5.060.463,04	0,00	50.339.314,87
2094	113.397,18	96.625,57	4.754.220,04	0,00	45.795.117,58
2095	103.030,93	87.792,27	4.393.955,11	0,00	41.591.985,67
2096	86.108,03	73.372,89	4.018.624,56	0,00	37.732.842,03
2097	51.818,57	44.154,57	3.778.578,08	0,00	34.050.237,09
2098	16.330,92	13.915,58	3.549.734,86	0,00	30.530.748,73
2099	6.746,97	5.749,08	3.161.937,33	0,00	27.381.307,45
2100	4.594,26	3.914,77	2.727.988,00	0,00	24.661.828,48
2101	1.238,42	1.055,26	2.370.661,73	0,00	22.293.460,43
2102	270,46	230,46	2.072.158,08	0,00	20.221.803,27
2103	239,14	203,77	1.792.092,42	0,00	18.430.153,76
2104	0,00	0,00	1.571.579,94	0,00	16.858.573,82
2105	0,00	0,00	1.377.284,97	0,00	15.481.288,85
2106	0,00	0,00	1.092.644,93	0,00	14.388.643,92
2107	0,00	0,00	848.998,51	0,00	13.539.645,41
2108	0,00	0,00	697.148,11	0,00	12.842.497,30
2109	0,00	0,00	601.015,84	0,00	12.241.481,46
2110	0,00	0,00	476.092,20	0,00	11.765.389,26
2111	0,00	0,00	295.767,37	0,00	11.469.621,89
2112	0,00	0,00	154.016,35	0,00	11.315.605,54
2113	0,00	0,00	103.582,62	0,00	11.212.022,92
2114	0,00	0,00	75.004,04	0,00	11.137.018,88
2115	0,00	0,00	48.553,09	0,00	11.088.465,79
2116	0,00	0,00	36.148,18	0,00	11.052.317,61

2117	0,00	0,00	31.089,39	0,00	11.021.228,22
2118	0,00	0,00	25.332,65	0,00	10.995.895,57
2119	0,00	0,00	15.513,99	0,00	10.980.381,58
2120	0,00	0,00	3.199,38	0,00	10.977.182,20
2121	0,00	0,00	251,44	0,00	10.976.930,76
2122	0,00	0,00	238,57	0,00	10.976.692,19
2123	0,00	0,00	55,17	0,00	10.976.637,02
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	10.976.637,02



Anexo X

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Mogi das Cruzes – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Mantidos Pelo Tesouro

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	98.596.423,33
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	98.596.423,33
Contribuição Patronal	0,00
Contribuição Servidor (Ativos)	0,00
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.109.583,27
Contribuição Servidor (Pensionistas)	5.693.925,19
Valor Atual da Contribuição Futura	13.803.508,46
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	13.803.508,46
Benefícios Futuros a Conceder Programada	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	10.175.979,97
Benefícios Futuros a Conceder	10.175.979,97
Benefícios Futuros Concedidos Programada	156.837.917,45
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	38.702.869,77
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	177.770.430,87
Benefícios Futuros Concedidos	373.311.218,09
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	383.487.198,06
Resultado Atuarial	(369.683.689,59)

Anexo XI

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Mogi das Cruzes - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Mantidos Pelo Tesouro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	0,00	1.517.769,96	40.784.166,10	39.266.396,14	0,00
2026	0,00	1.440.835,04	38.716.839,22	37.276.004,18	0,00
2027	0,00	1.367.801,22	36.754.339,40	35.386.538,18	0,00
2028	0,00	1.298.460,67	34.819.721,11	33.521.260,44	0,00
2029	0,00	1.220.553,54	32.492.247,85	31.271.694,31	0,00
2030	0,00	1.121.923,89	29.645.341,67	28.523.417,78	0,00
2031	0,00	1.012.527,49	26.548.648,91	25.536.121,42	0,00
2032	0,00	850.061,82	23.220.169,80	22.370.107,98	0,00
2033	0,00	733.155,08	20.055.990,69	19.322.835,61	0,00
2034	0,00	649.641,73	17.502.155,82	16.852.514,09	0,00
2035	0,00	530.655,31	15.016.340,90	14.485.685,59	0,00
2036	0,00	415.329,78	12.413.522,69	11.998.192,91	0,00
2037	0,00	338.927,34	10.278.438,73	9.939.511,39	0,00
2038	0,00	248.397,04	7.983.237,49	7.734.840,45	0,00
2039	0,00	195.284,84	6.549.447,31	6.354.162,47	0,00
2040	0,00	157.022,18	5.497.038,17	5.340.015,99	0,00
2041	0,00	121.044,03	4.344.518,42	4.223.474,39	0,00
2042	0,00	92.293,40	3.388.774,04	3.296.480,64	0,00
2043	0,00	80.026,04	2.866.440,50	2.786.414,46	0,00
2044	0,00	69.336,13	2.488.020,15	2.418.684,02	0,00
2045	0,00	55.871,89	1.986.931,01	1.931.059,12	0,00
2046	0,00	43.688,44	1.674.890,98	1.631.202,54	0,00
2047	0,00	34.909,52	1.428.427,79	1.393.518,27	0,00
2048	0,00	28.001,09	1.179.541,62	1.151.540,53	0,00
2049	0,00	24.644,74	1.000.561,87	975.917,13	0,00
2050	0,00	22.194,59	852.692,43	830.497,84	0,00
2051	0,00	20.591,27	713.344,30	692.753,03	0,00
2052	0,00	16.693,37	542.252,27	525.558,90	0,00
2053	0,00	14.852,83	464.555,20	449.702,37	0,00
2054	0,00	13.649,52	392.665,65	379.016,13	0,00
2055	0,00	12.697,24	356.130,04	343.432,80	0,00
2056	0,00	10.356,29	294.737,23	284.380,94	0,00
2057	0,00	9.831,47	276.985,02	267.153,55	0,00
2058	0,00	9.332,92	254.511,99	245.179,07	0,00
2059	0,00	7.319,60	203.531,10	196.211,50	0,00
2060	0,00	5.069,32	139.891,11	134.821,79	0,00
2061	0,00	4.639,08	99.467,19	94.828,11	0,00
2062	0,00	2.236,27	56.050,57	53.814,30	0,00
2063	0,00	1.526,44	40.251,73	38.725,29	0,00
2064	0,00	1.449,11	37.550,44	36.101,33	0,00
2065	0,00	1.375,62	35.645,99	34.270,37	0,00
2066	0,00	218,13	12.942,06	12.723,93	0,00

2067	0,00	207,08	12.286,15	12.079,07	0,00
2068	0,00	196,58	11.663,62	11.467,04	0,00
2069	0,00	186,62	11.072,15	10.885,53	0,00
2070	0,00	177,15	10.510,60	10.333,45	0,00
2071	0,00	168,17	9.977,82	9.809,65	0,00
2072	0,00	159,64	9.471,51	9.311,87	0,00
2073	0,00	151,55	8.991,66	8.840,11	0,00
2074	0,00	66,40	4.267,99	4.201,59	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2025.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

